



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO CONDUCENTE À
ELABORAÇÃO DO DESPACHO RELATIVO AO CALENDÁRIO ESCOLAR
PARA O ANO LETIVO 2018-2019

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que por Despacho do Secretário Regional de Educação de 18/07/2018, é dado início ao procedimento conducente à elaboração do despacho que determina o calendário escolar dos estabelecimentos de educação e ensino da Região Autónoma da Madeira para o ano letivo 2018-2019.
2. A elaboração do referido despacho justifica-se para os efeitos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 16/2006/M, de 2 de maio, na Portaria n.º 110/2002, de 14 de agosto, na alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º do Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos de Educação e Ensino Públicos da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de junho, bem como o artigo 4.º da Orgânica da Secretaria Regional de Educação, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/M, de 11 de novembro, alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2016/M, de 5 de fevereiro, tendo o procedimento por objeto concretizar o calendário dos estabelecimentos de educação e ensino da Região Autónoma da Madeira.
3. Para este efeito, designo como responsável pela direção do procedimento, nos termos do artigo 55.º do CPA, o Diretor Regional de Educação, Dr. Marco Paulo Ramos Gomes.
4. No prazo de 5 dias úteis contados da publicitação do presente anúncio, poderão constituir-se como interessados e apresentar contributos ou sugestões no âmbito do referido procedimento, os particulares e as entidades que comprovem a respetiva legitimidade, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 68.º do CPA.
5. A constituição como interessado no presente procedimento depende de declaração escrita nesse sentido, dirigida ao Diretor Regional de





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Educação e enviada para o endereço eletrónico dre@live.madeira-edu.pt, podendo igualmente ser remetida, por via postal, para a Rua D. João, n.º 57, 9054-510 Funchal. Os contributos para elaboração do despacho deverão ser enviados para os mesmos contactos.

6. Atenta a urgência, o procedimento dispensa a realização de audiência de interessados nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 100.º do CPA.

O Secretário Regional de Educação,

Jorge Maria Abreu de Carvalho

